

Corrêa prevê novo candidato

— O ministro da Justiça, Oscar Dias Corrêa, apostou ontem na mudança do atual quadro eleitoral até o dia 15 de agosto. Segundo o ministro, o candidato do PRN, Fernando Collor de Mello, vai cair alguns pontos na próxima pesquisa, Lula e Brizola permanecerão estáveis e os outros candidatos — Maluf, Aureliano, Afif e Ulysses — não vão crescer. Este quadro vai permitir um lançamento de um novo nome — que não quis citar — que vai mudar totalmente o panorama eleitoral.

— Em 15 minutos qualquer interessado muda a legislação eleitoral no Supremo permitindo, por exemplo, o lançamento de novos nomes, de tão frágil que ela é. A questão da filiação partidária também é insustentável juridicamente. Vai prevalecer a legislação anterior — a lei complementar nº 5 — que inclusive nem trata da questão partidária. Até um ministro de Estado poderá ser candidato — disse Oscar Dias Corrêa, que não quer ser candidato.

Até chegou a informar que já existe no Tribunal Superior Eleitoral uma consulta sobre a questão da inelegibilidade de ministros e governadores. “A imprensa não está percebendo isto”, brincou Corrêa com os repórteres.

O ministro da Justiça criticou ainda as viagens de alguns candidatos ao exterior — Collor, Brizola e Lula — afirmando que não são presidentes nem estadistas para estarem conversando “por aí” sobre dívida externa, — os candidatos têm de ficar aqui no Brasil discutindo a situação interna e não ficar viajando para o exterior — disse Corrêa.

Oscar Dias Corrêa negou que tenha recebido orientação do presidente Sarney para articular qualquer missão no sentido de viabilizar uma candidatura alternativa às que estão lançadas. Mas foi veemente ao afirmar que até o dia 15 de agosto, que é o prazo fatal para a desincompatibilização de ministros e governadores pela legislação anterior, haverá mudanças.

— Posso falar tudo para vocês aqui, menos o nome deste provável candidato que poderá mudar todo o quadro eleitoral — disse Corrêa.

□ Se o Congresso Nacional não aprovar o Projeto de Lei Complementar número 55, deste ano, que estabelece que ministros de Estado, secretários de Estado e dirigentes de órgãos da administração pública são inelegíveis caso não se afastem do cargo seis meses antes da eleição, continuará em vigor o prazo de três meses para a desincompatibilização nesses casos, previsto pela Lei Complementar número 5, de 1970, segundo o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Ruy Ribeiro França.